



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.524, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os parâmetros para a concessão da gratificação especial de desempenho prevista na Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Considerando solicitação do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, autoridade central do exercício do poder de polícia municipal no contexto da pandemia da COVID-19, por força do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os parâmetros para a concessão da gratificação especial de desempenho prevista na Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º Farão jus à gratificação especial de desempenho os funcionários públicos elencados no art. 1º da Lei nº 9.504, de 2019, que estejam realizando atribuições de fiscalização relativas ao combate e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, mediante designação do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo independe da lotação do funcionário público que esteja realizando atribuições de fiscalização relativas ao combate e ao enfrentamento da pandemia.

Art. 3º A gratificação especial de desempenho de que trata este decreto será de apuração e pagamento mensal, iniciando-se no dia 19 de cada mês, devendo ser calculada com base nos parâmetros fixados no formulário constante no Anexo I deste decreto.

Art. 4º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública realizar o preenchimento de formulário constante do Anexo I deste decreto discriminando a pontuação obtida pelo funcionário público, a ser remetido ao órgão responsável pelos recursos humanos pertinente para fins de pagamento da gratificação especial de desempenho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública deverá manter arquivados todos os documentos que instrumentalizaram o cálculo da pontuação obtida pelo funcionário público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Integram este decreto, ainda, os Anexos II, III, IV e V, a serem utilizados para a instrumentalização para as atividades de fiscalização nele previstas.

Parágrafo único. Para os fins de que trata este decreto, não serão contabilizados os atos de fiscalização e de aplicação de penalidades que decorram de:

- I – inadequação ou irregularidade na fiscalização;
- II – preenchimento ilegível dos relatórios ou dos autos; e
- III – não preenchimento dos campos dos relatórios ou dos autos, sem a devida justificativa.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.936, de 18 de abril de 2019.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“DLOM/MRS/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

Ao órgão de recursos humanos da Secretaria Municipal _____,

Nos termos da Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, declaro que o funcionário público _____
_____, matrícula nº _____,

por estar realizando atribuições de fiscalização relativas ao combate e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, calculado do modo que segue,

ATO PRATICADO	PONTOS POR ATO
Ato de fiscalização	1 (um) ponto
Ato de fiscalização de pessoa física	2 (dois) pontos
Ato de fiscalização de pessoa jurídica com capacidade de atendimento simultâneo superior a 30 (trinta) pessoas	1,5 (um e meio) pontos
Ato de fiscalização em razão de aglomeração	1,5 (um e meio) pontos
Ato de aplicação de penalidade	1,5 (um e meio) pontos

FORMA DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

O funcionário público fará jus a 100% (cem por cento) da gratificação prevista na Lei nº 9.504, de 2019, caso obtenha 1.216 (mil, duzentos e dezesseis) pontos no mês de apuração. Caso sua pontuação seja inferior a 1.216 (mil, duzentos e dezesseis) pontos, a gratificação será calculada de forma proporcional.

faz jus, no mês de apuração, à percepção de gratificação especial de desempenho, no valor de R\$ _____, correspondente aos relatórios de fiscalização e de aplicação de penalidades preenchidos pelo funcionário público, ora em anexo, e ao seguinte total de pontos:

Ato de fiscalização	_____ atos	_____ pontos
Ato de fiscalização de pessoa física	_____ atos	_____ pontos
Ato de fiscalização de pessoa jurídica com capacidade de atendimento simultâneo superior a 30 (trinta) pessoas	_____ atos	_____ pontos
Ato de fiscalização em razão de aglomeração	_____ atos	_____ pontos
Ato de aplicação de penalidade	_____ atos	_____ pontos
TOTAL		_____ pontos

Araraquara, _____ de _____ de 2021.

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Nome do fiscalizado	CNPJ ou CPF	Capacidade de atendimento ¹	Aglomerado ²	Endereço e setor	Hora	Origem da fiscalização ³	Resultado da fiscalização ⁴	Assinatura do fiscalizado ⁵
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								

¹Preencher somente em caso de pessoa jurídica. ²Preencher S (sim) ou N (não); em caso de aglomeração irregular, obrigatoriamente documentar com foto. ³Preencher C (CAD), O (Ouvidoria), P (Ação Programada) ou Outro. ⁴Preencher AO (Auto de Orientação), AI (Auto de Infração) ou NP (não procede). ⁵Preencher R caso o fiscalizado se recuse a assinar ou NP caso a denúncia não proceda.

Araraquara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e matrícula do fiscal 1

Assinatura e matrícula do fiscal 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Nome do fiscalizado	CNPJ ou CPF	Endereço e setor	Hora	Origem da fiscalização ¹	Número do auto de infração	Assinatura do fiscalizado ²
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						

¹Preencher C (CAD), O (Ouvidoria), P (Ação Programada) ou Outro. ²Preencher R caso o fiscalizado se recuse a assinar ou NP caso a denúncia não proceda

Araraquara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e matrícula do fiscal 1

Assinatura e matrícula do fiscal 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

MODELO DE AUTO DE ORIENTAÇÃO

AUTO DE ORIENTAÇÃO Nº _____/2021

DADOS DO INFRATOR

Nome:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Araraquara-SP	
CEP:	Tel:	E-mail:

DADOS DA INFRAÇÃO

Local e hora da infração:
Dispositivo infringido:
Orientação dada:

Esta orientação será convertida em multa: 1) caso o orientado seja reincidente em infrações previstas em norma municipal; 2) caso haja a ocorrência de aglomerações irregulares; 3) caso seja constatada presença de pessoas do grupo de risco; 4) caso tenha ocorrido desrespeito, desobediência ou desacato ao agente público do Município com incumbência de fiscalização.

Araraquara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e matrícula do fiscal 1

Assinatura e matrícula do fiscal 2

Assinatura fiscalizado

O fiscalizado se recusou a assinar

2ª via do auto de orientação entregue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/2021

DADOS DO INFRATOR

Nome:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Araraquara-SP	
CEP:	Tel:	E-mail:

DADOS DA INFRAÇÃO

Local e hora da infração:
Dispositivo infringido:
Informações complementares:

Araraquara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e matrícula do fiscal 1

Assinatura e matrícula do fiscal 2

Assinatura fiscalizado

O fiscalizado se recusou a assinar

2ª via do auto de infração entregue